

FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº 83704

IMÓVEL Avenida Amaro Cavalcanti nº 177-A, Loja e L.º FLS.
Subsolo.**1º SRI**
Capital-RJ**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

TALÃO Nº

IMÓVEL: Loja e Subsolo situada na Avenida Amaro Cavalcanti nº 177-A, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 0,248 do respectivo terreno constituído pelos lotes I e II, que mede o nº I: 11,64m de largura na frente; 11,47m na linha dos fundos; 36,00m de extensão em um lado; e 35,97m pelo outro lado, confrontando com o lote II de um lado, e do outro com o prédio nº 157, e nos fundos com quem de direito; e o lote nº II mede: 11,47m de fundos; 11,64m de frente; 36,01m de um lado, e 36,00m pelo outro, confrontando na frente com a Av. Amaro Cavalcanti, aos fundos com quem de direito, de um lado com o lote I, e do outro com o posto de gasolina. **PROPRIETÁRIA:** - Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. **TÍTULO ANTERIOR:** - Lº 3-AQ fls. 133, sob o nº 37.307, registrado em 29/03/1954, construção averbada em 31/12/75. **INSCRIÇÃO:** nº 1244380-0 e **CL.** 06497-2.//////

R.1/83704 - **HIPOTECA** - Nos termos da escritura de 29/5/2003 do 15º Ofício de Notas desta cidade, Lº 1751 fls. 180/182, Re-Ratificada e Aditada por outra de 12/8/2003 do mesmo Ofício Lº 1780 fls.034/36, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de 1º grau a União Federal - Procuradoria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 00.394.460/0271-80, para garantir uma dívida no valor de R\$247.266,13, (nele incluído outros imóveis), a ser pago em 60 meses contados a partir desta data em prestações mensais e sucessivas, com vencimentos no último dia útil de cada mês, na forma estabelecida no título. Prot. nº 259825 Lº1/AH fls. 131, talão nº 343623. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2003.//////

AV-3-83704 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:**- Nos termos do Ofício PRFN/2 nº.033 de 08/01/2013, do Ministério da Fazenda – Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, desta cidade, e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela UNIÃO FEDERAL – PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a baixa de hipoteca do imóvel desta matrícula, uma vez que os débitos aos quais se referia a garantia foram integralmente quitados pelo devedor (inscrições em dívida ativa de nºs. 70603011709-00, 70603011688-40 e 70603011434-22). Protocolo nº.447845, Lº.1-BZ, fls.066, talão nº.551386. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022. ***** **ALS

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACELO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817